



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 124, DE 16 DE MAIO DE 2018

Altera a Portaria MPF/PRPE/C. Adm./296, de 17 de novembro de 2017, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Procuradoria da República em Pernambuco e da Procuradoria da República no Município de Goiana.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar n.º 75/93](#), e pela [Portaria SG/MPF nº 382](#), de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão do horário de funcionamento da Procuradoria da República no Município de Goiana no Art. 1º da Portaria MPF/PRPE/C. Adm./296, de 17 de novembro de 2017, publicada no DMPF-e nº 218/ 2017 de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que a Procuradoria da República no Município de Goiana funciona na sede da Procuradoria da República em Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o caput do artigo 1º da [Portaria MPF/PRPE/C. Adm./296](#), de 17 de novembro de 2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – O horário de funcionamento da Procuradoria da República em Pernambuco e da Procuradoria da República no Município de Goiana será das 9h30 às 19h30, de segunda a sexta-feira.”

Art. 2º – Os demais artigos da Portaria MPF/PRPE/C. Adm./296, de 17 de novembro de 2017, permanecem inalterados.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR